



**ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

RESOLUÇÃO Nº 032-DPGE, DE 17 DE AGOSTO DE 2010

Regulamenta o regime de plantão no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão nos finais de semana, feriados oficiais e recesso forense.

O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo Art. 97-A da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando que a assistência jurídica integral e gratuita às pessoas necessitadas é, na forma do art. 134 da CF, serviço público essencial à Justiça;

Considerando que tal serviço é prestado precipuamente pela Defensoria Pública;

Considerando o alcance social das atribuições cometidas aos Defensores Públicos, dados os elevados índices de desigualdades do Estado brasileiro;

Considerando a procura pelos serviços prestados pela Instituição nos dias em que não há expediente regular;

Considerando o princípio administrativo-constitucional da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o que restou aprovado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, em sua 50ª sessão ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º. O serviço de plantão dos membros da Defensoria Pública destina-se às medidas de caráter urgente, nas esferas cível e criminal, durante os finais de semana, feriados oficiais e nos dias em que não houver expediente forense.

Parágrafo único. Considera-se feriado oficial aquele de abrangência nacional, estadual ou municipal, excluindo-se os casos de ponto facultativo.

Art. 2º. São consideradas medidas urgentes, para fins deste plantão:

I – *habeas corpus* (art. 647 e seguintes do CPP);

II – pedido de revogação de prisão preventiva (art. 311 e seguintes do CPP) ou temporária (Lei n. 7960/89);



ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

III- relaxamento de prisão (art. 5º, inciso LXV, da CF);

IV- liberdade provisória, com ou sem fiança (art. 5º, inciso LXVI, da CF e art. 310 e seguintes do CPP);

V – medidas cautelares e antecipatórias, nos termos da lei processual civil;

VI – atendimento de questões relacionadas com a infância e adolescência em que seja necessária a atuação imediata de Defensor Público, tais como guarda de crianças em situação de risco, afastamento do agressor do lar, dentre outros, nos termos do ECA;

VII – outros casos, que por sua gravidade, determinem a atuação imediata dos membros da Defensoria Pública;

Parágrafo único. O caráter de urgência será aferido em cada caso concreto pelo Defensor plantonista.

Art. 3º. O sistema de plantão na capital será prestado por 02 (dois) Defensores Públicos, um com atuação na área criminal e outro na área cível, designados em escala a ser programada semestralmente, sob a forma de rodízio, pela Corregedoria-Geral;

a) Integrarão a escala de Defensores Públicos da capital os Defensores Públicos com atuação nas Comarcas de Paço do Lumiar e São José de Ribamar.

b) Cada Defensor plantonista responderá preferencialmente por sua área de atuação;

Art. 4º. O plantão das Defensorias Regionais de Timon e Caxias será integrado, realizado por apenas um Defensor Público, que responderá por todas as áreas de atuação, designado em escala a ser programada semestralmente pela Corregedoria-Geral.

Art. 5º. O plantão na Capital funcionará na sede da Defensoria Pública, das 08:00 às 18:00, com intervalo para almoço entre 13:00 e 15:00.

Parágrafo único. O plantão em Timon funcionará na sede local da Defensoria Pública no mesmo horário.

Art. 6º. Na comarca de Bacabal, devido à inexistência de Defensor Público, sendo o serviço prestado apenas por uma assistente judiciária, não haverá sistema de plantão.

Art. 7º. Caberá à Administração Superior da Defensoria Pública disponibilizar, durante o período do plantão, todas as condições necessárias ao seu bom desempenho, bem como a elaboração de uma escala mensal com a designação de um servidor administrativo e um motorista, que atuarão auxiliando os Defensores Públicos.

Art. 8º. Serão disponibilizados para o desempenho das atividades dos plantonistas da Capital 03 (três) telefones celulares, 02 (dois) para uso dos Defensores



**ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

Públicos e 01 (um) para o servidor e motorista plantonista, bem como 01 (um) veículo para uso exclusivo no atendimento do plantão.

Parágrafo único. Para os plantonistas do interior serão disponibilizados 02 (dois) telefones celulares, sendo um para uso exclusivo do Defensor Público e outro para uso do servidor.

Art. 9º. Da escala de plantão constarão o período, o nome dos Defensores, o nome dos servidores e seus respectivos endereços e telefones.

Art. 10º. Será permitida a permuta entre plantonistas com a mesma área de atuação, devendo ser enviado requerimento à Corregedoria-Geral com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, constando no mesmo o nome dos requerentes, seus telefones celulares pessoais e endereço do local onde poderão ser encontrados.

Art. 11. As providências a serem adotadas pelos Defensores Públicos terão sempre respaldo nos princípios institucionais da unidade, indivisibilidade e independência funcional.

Art. 12. Essa resolução retroage os seus efeitos ao dia 01 de junho de 2010.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, 17 de agosto de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

Aldy Mello de Araújo Filho
Defensor Público-Geral do Estado



**ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

ANEXO

TABELA DE PLANTÃO - MÊS: AGOSTO/10

Dia/Mês	Defensor de Plantão Cível	Defensor de Plantão Criminal
Dias: 21 e 22/08- Sábado e Domingo	Dario André Cutrim Castro	Adriano Jorge Campos
Dias: 28 e 29/08- Sábado e Domingo	Fábio Magalhães Pinto	Alberto Guilherme Tavares de Araújo e Silva

TABELA DE PLANTÃO - MÊS: SETEMBRO/10

Dia/Mês	Defensor de Plantão Cível	Defensor de Plantão Criminal
Dias: 04 e 05/09 – Sábado e Domingo	Francisco das Chagas Barbosa da Silva	Alisson Luís Melo do Nascimento
Dias: 11 e 12/09- Sábado e Domingo	Ivanilde Coelho Mesquita	Antônio Peterson Barros Rêgo Leal
Dias: 18 e 19/09- Sábado e Domingo	Lindevânia de Jesus Martins Silva	Cícero Sampaio de Lacerda
Dias: 21 e 22/09- Sábado e Domingo	Luiz Armando de Menezes Nunes	Cristiano Matos de Santana
Dias: 25 e 26/09- Sábado e Domingo	Marcelo Ramos de Oliveira	Diego Ferreira de Oliveira



**ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

TABELA DE PLANTÃO - MÊS: OUTUBRO /10

Dia/Mês	Defensor de Plantão Cível	Defensor de Plantão Criminal
Dias: 02 e 03/10- Sábado e Domingo	Mariana Nunes Parente	Gabriel Santana Furtado Soares
Dias: 09 e 10/10 – Sábado e Domingo	Mauro Henrique Chaves	Idelválter Nunes da Silva
Dias: 16 e 17/10- Sábado e Domingo	Mozart Nogueira Trinta	Eduardo Henrique Salomão Silva
Dia: 23 e 24/10 – Sábado e Domingo	Ricardo Luís de Almeida Teixeira	Isabel Cristina Araújo Sousa
Dias: 30 e 31/10- Sábado e Domingo	Sílvia Regina Pereira Martins	Jean Carlos Nunes Pereira

TABELA DE PLANTÃO - MÊS: NOVEMBRO/10

Dia/Mês	Defensor de Plantão Cível	Defensor de Plantão Criminal
Dias: 06 e 07/11– Sábado e Domingo	Adia Kristianne Ataete Vilar Ataíde	José Augusto Gabina de Oliveira
Dias: 13 e 14/11- Sábado e Domingo	Fábio Magalhães Pinto	Murilo Carvalho Pereira Guazzelli
Dia: 20 e 21– Sábado, Domingo	Mariana Albano de Almeida	Ana Lourena Moniz Costa
Dia: 27 e 28/11- Sábado e Domingo	Kamila Barbosa e Silva	Adriano Antunes Damasceno



**ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

TABELA DE PLANTÃO - MÊS: DEZEMBRO/10

Dia/Mês	Defensor de Plantão Cível	Defensor de Plantão Criminal
04 e 05/12- Sábado e Domingo	Juliana Duailibe Abreu Fonseca	Lize da Conceição Maciel de Sá
11 e 12/12- Sábado e Domingo	Dario André Cutrim Castro	Adriano Jorge Campos
18 e 19/12- Sábado e Domingo	Francisco das Chagas Barbosa da Silva	Alberto Guilherme Tavares Araújo Silva

FERIADOS

Dia/Mês	Defensor de Plantão Cível	Defensor de Plantão Criminal
Dia: 07 de setembro - Terça	Fábio Magalhães Pinto	Idelválter Nunes da Silva
Dia: 08 de setembro- Quarta	Adia Kristianne Ataete Vilar Ataíde	José Augusto Gabina de Oliveira
Dia: 02 de novembro- Terça	Dario André Cutrim Castro	Alisson Luís Melo do Nascimento
Dia: 15 de novembro- Segunda	Francisco das Chagas Barbosa da Silva	Ana Lourena Moniz Costa

RECESSO NATAL/ANO NOVO

Dia/Mês	Defensor de Plantão Cível	Defensor de Plantão Criminal
Dia 20/12- Segunda- feira	Kamila Barbosa e Silva	Adriano Antunes Damasceno
Dia 21/12 – Terça - feira	Marcelo Ramos	Alberto Guilherme



ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

		Tavares Araújo e Silva
Dia 22/12- Quarta- feira	Mozart Nogueira Trinta	Antônio Peterson Barros Rêgo Leal
Dia 23/12- Quinta- feira	Ivanilde Coelho Mesquita	Lize da Conceição Maciel de Sá
Dia 24/12- Sexta- feira	Juliana Duailibe de Abreu Fonseca	Murilo Carvalho Pereira Guazzelli
Dia 25/12- Sábado	Luiz Armando de Menezes Nunes	Diego Ferreira de Oliveira
Dia 26/12- Domingo	Ricardo Luís de Almeida Teixeira	Adriano Jorge Campos
Dia 27/12- Segunda- feira	Mauro Henrique Chaves	Isabel Cristina Araújo Sousa
Dia 28/12- Terça- feira	Lindevânia de Jesus Martins Silva	Gabriel Santana Furtado Soares
Dia 29/12- Quarta- feira	Sílvia Regina Pereira Martins	Jean Carlos Nunes Pereira
Dia 30/12- Quinta- feira	Mariana Nunes Parente	Eduardo Henrique Salomão Silva
Dia 31/12- Sexta- feira	Mariana Albano de Almeida	Cícero Sampaio de Lacerda
Dia 1º/01- Sábado	Fábio Magalhães Pinto	Eduardo Henrique Salomão Silva
Dia 02/01- Domingo	Lindevânia de Jesus Martins Silva	Ana Lourena Moniz Costa
Dia 03/01- Segunda- feira	Francisco das Chagas Almeida Barbosa	Cícero Sampaio de Lacerda
Dia 04/01- Terça- feira	Mozart Nogueira Trinta	Lize da Conceição



ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

		Maciel da Sá
Dia 05/01- Quarta- feira	Marcelo Ramos	Cristiano Matos de Santana
Dia 06/01- Quinta- feira	Mariana Albano de Almeida	Idelválter Nunes da Silva

NÚCLEO SÃO LUÍS
ESTATÍSTICA DE PLANTÃO – FERIADOS E RECESSO:

DEFENSORES – CÍVEIS	DEFENSORES- CRIMINAIS
Adia Kristianne Ataete Vilar Ataíde- 01 D.	Adriano Antunes Damasceno- 01 D.
Ana Flávia Melo e Vidigal Sampaio- 00 D.	Adriano Jorge Campos- 01 D.
Dario André Cutrim Castro- 01 D.	Alberto Guilherme Tavares de Araújo e Silva- 01 D.
Fábio Magalhães Pinto- 02 D.	Alisson Luís Melo do Nascimento- 01 D.
Francisco das Chagas Barbosa da Silva- 02 D.	Ana Lourena Moniz Costa- 02 D.
Ivanilde Coelho Mesquita- 01 D.	Antônio Peterson Barros Rêgo Leal- 01 D.
Juliana Duailibe Abreu Fonseca- 01 D.	Cícero Sampaio de Lacerda- 02 D.
Kamila Barbosa e Silva- 01 D.	Cristiano Matos de Santana- 01 D.
Lindevânia de Jesus Martins Silva- 02 D.	Diego Ferreira de Oliveira- 01 D.
Luiz Armando de Menezes Nunes- 01 D.	Eduardo Henrique Salomão Silva – 02 D.
Marcelo Ramos de Oliveira- 02 D.	Gabriel Santana Furtado Soares- 01 D.
Mariana Albano de Almeida- 02 D.	Idelválter Nunes da Silva- 02 D.
Mariana Nunes Parente- 01 D.	Isabel Cristina Araújo Sousa- 01 D.
Mauro Henrique Chaves- 01 D.	Jean Carlos Nunes Pereira- 01 D.
Mozart Nogueira Trinta- 02 D.	José Augusto Gabina de Oliveira- 01 D.
Ricardo Luís de Almeida Teixeira- 01 D.	Lize da Conceição Maciel de Sá- 02 D.
Sílvia Regina Pereira Martins- 01 D.	Murilo Carvalho Pereira Guazzelli- 01 D.

*Obs: D - Significa Dia.

* Obs 2: Para montagem da tabela, os nomes dos Defensores Públicos foram sorteados após a Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no dia 13/08/2010, na presença de duas conselheiras, Ana Lourena e Kamila, Vice- Presidente da Associação dos Defensores Públicos, Corregedora- Geral e Assessora da Corregedoria- Geral.

*Obs 3: Quando da elaboração da tabela para o ano de 2011, será feita a compensação dos dias de plantão.



ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

*Obs. 4: Os Defensores Públicos Kamila Barbosa e Silva e Adriano Antunes Damasceno formularam requerimento para que quando do sorteio de um, o outro, automaticamente, fosse incluído na mesma data, o que foi deferido pela Corregedoria- Geral.

*Obs 5: A Defensora Pública Ana Flávia Melo e Vidigal Sampaio encontra-se em gozo de Licença – Maternidade, com posterior deferimento de férias sucessivas.

NÚCLEO SÃO LUÍS
ESTATÍSTICA DE PLANTÃO – FINAIS DE SEMANA, COMPREENDENDO SÁBADOS E
DOMINGOS:

DEFENSORES – CÍVEIS	DEFENSORES- CRIMINAIS
Adia Kristianne Ataete Vilar Ataíde- 01 FS.	Adriano Antunes Damasceno- 01 FS.
Ana Flávia Melo e Vidigal Sampaio- 00 FS	Adriano Jorge Campos- 02 FS.
Dario André Cutrim Castro- 02 FS.	Alberto Guilherme Tavares de Araújo e Silva- 02 FS.
Fábio Magalhães Pinto- 02 FS.	Alisson Luís Melo do Nascimento- 01 FS.
Francisco das Chagas Barbosa da Silva- 02 FS.	Ana Lourena Moniz Costa- 01 FS.
Ivanilde Coelho Mesquita- 01 FS.	Antônio Peterson Barros Rêgo Leal- 01 FS.
Juliana Duailibe Abreu Fonseca- 01 FS.	Cícero Sampaio de Lacerda- 01 FS.
Kamila Barbosa e Silva- 01 FS.	Cristiano Matos de Santana- 01 FS.
Lindevânia de Jesus Martins Silva- 01 FS.	Diego Ferreira de Oliveira- 01 FS.
Luiz Armando de Menezes Nunes- 01 FS.	Eduardo Henrique Salomão Silva – 01 FS.
Marcelo Ramos de Oliveira- 01 FS.	Gabriel Santana Furtado Soares- 01 FS.
Mariana Albano de Almeida- 01 FS.	Idelválter Nunes da Silva- 01 FS.
Mariana Nunes Parente- 01 FS.	Isabel Cristina Araújo Sousa- 01 FS.
Mauro Henrique Chaves- 01 FS.	Jean Carlos Nunes Pereira- 01 FS.
Mozart Nogueira Trinta- 01 FS.	José Augusto Gabina de Oliveira- 01 FS.
Ricardo Luís de Almeida Teixeira- 01 FS.	Lize da Conceição Maciel de Sá- 01 FS.
Sílvia Regina Pereira Martins- 01 FS.	Murilo Carvalho Pereira Guazzelli- 01 FS.

*Obs. 1: FS- Significa Final de Semana.

* Obs. 2: Para montagem da tabela, foi utilizado o critério da ordem alfabética, excluindo o período de férias dos Defensores Públicos, licenças, bem como participação no IBCCRIM, IBDFAM e Congresso Nacional.

Obs. 3: Quando da elaboração da tabela para o ano de 2011, será feita a compensação dos dias de plantão.

*Obs. 4: Os Defensores Públicos Kamila Barbosa e Silva e Adriano Antunes Damasceno formularam requerimento para que quando do sorteio de um, o outro, automaticamente, fosse incluído na mesma data, o que foi deferido pela Corregedoria- Geral.

*Obs 5: A Defensora Pública Ana Flávia Melo e Vidigal Sampaio encontra-se em gozo de Licença – Maternidade, com posterior deferimento de férias sucessivas.